



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

"Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para provimento durante o prazo de validade do concurso, de cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente do Câmara Municipal de Três Pontas, bem como a formação de Cadastro Reserva".

A Câmara Municipal de Três Pontas - MG torna público que em observância à legislação Federal, Instrução Normativa 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em especial a Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal; Resolução da Câmara n.º 024/1994 – Dispõe Sobre a Estruturação do Plano de Cargos da Câmara Municipal de Três Pontas - M.G; Resolução n.º 004/2005 – Altera a Estrutura do Plano de Cargos da Câmara Municipal de Três Pontas - MG e dá Outras Providências e a Resolução 010/2011 que Dispõe Sobre Criação de Cargos e Aumento do Quantitativo de Servidores da Câmara Municipal de Três Pontas e dá Outras Providências, faz saber a abertura de inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para provimento de cargos vagos, a vagarem, e dos que forem criados durante o prazo de validade do concurso, o qual se regerá pelas normas deste edital.

I – Do Gerenciamento e Organização do Concurso

1. O Concurso Público será gerenciado e organizado pela empresa JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.795.128/0001-38, instalada na Rua João Ribeiro, nº 372, Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, a qual foi vencedora do processo de Contratação Direta 021/2022, Contrato 007/2022.
2. A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do Concurso Público caberá à Comissão de Concurso, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas através da Portaria nº 016/2021 datada de 05/05/2021.

II – Das Especificações dos Cargos e Vagas

1. O número de vagas a serem preenchidos neste Concurso, os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos, carga horária e taxa de inscrição são os constantes do **ANEXO I** do presente Edital.
2. As atribuições sumárias dos cargos a serem preenchidos neste Concurso Público, são as constantes do **ANEXO II**.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

3. Ao número de vagas constantes do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

III – Do Regime Jurídico, Previdenciário e Local de Trabalho

1. O Regime Jurídico ao quais os candidatos aprovados e empossados se sujeitarão é o “Estatutário”, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 024/1994 e submete-se ao RPPS - Regime Próprio de Previdência do Município de Três Pontas.
2. Os candidatos nomeados e empossados exercerão as atividades atribuídas ao cargo em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal.

IV – Do Prazo de Validade do Concurso

1. O Concurso previsto neste Edital terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no parágrafo único artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Três Pontas, mediante Ato Próprio do Presidente, tendo a Câmara o mesmo prazo para o preenchimento das vagas ofertadas.

V – Dos Requisitos Para Investidura no Cargo

1. O candidato nomeado no Concurso Público normatizado por este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
 - b) gozar dos direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme consta no **ANEXO I**.
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por inspeção médica, realizada pelo serviço médico indicado pela Câmara.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- h) apresentar os documentos necessários à época da posse, conforme disposto no item XIX, subitem 15, alíneas “a” a “p” deste Edital.
- i) ausência de demissão ou rescisão contratual com a Administração Pública Municipal, em decorrência de infringência de dever funcional nos últimos cinco anos.

VI – Disposições Gerais Sobre as Inscrições

1. As inscrições ao Concurso Público deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
2. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-simile, correio eletrônico, provisórias, condicional ou extemporânea.
3. O candidato só poderá se inscrever para um único cargo. Caso o candidato efetuar mais de uma inscrição neste Concurso Público terá confirmado apenas a última, observado o pagamento do valor respectivo, sendo as demais inscrições canceladas.
4. Para realização da inscrição, bem como seu pagamento, o candidato deverá tomar conhecimento das normas constantes deste Edital e Anexos.
5. As inscrições serão realizadas exclusivamente através da Internet.
6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, salvo em casos de cancelamento, não realização do concurso público, bem como pagamento em duplicidade e extemporâneo e ou outras situações inesperadas.
7. Não serão aceitos pedidos de alteração do cargo indicado no formulário “Requerimento de Inscrição” eletrônico.
8. Apenas o pagamento da Taxa de Inscrição, não confere ao candidato o direito de se inscrever neste Concurso Público.
9. As informações constantes do formulário “Requerimento de Inscrição”, eletrônico, são de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu procurador, eximindo-se a Câmara e a JMS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
10. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário “Requerimento de Inscrição” eletrônico, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá recurso do candidato em prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir de sua publicação.
11. Será publicado no Quadro de Avisos do Câmara Municipal de Três Pontas, situado à Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 – Centro – Três Pontas – MG – CEP 37190-000, bem como nos endereços eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso,



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

www.camaratrespontas.mg.gov.br, listagem contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

12. Como as inscrições serão exclusivamente via Internet não é necessário o envio de cópia de documentos de identificação do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade, sob as penas da lei, as informações cadastradas quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

VII – Das Inscrições

1. O candidato realizará sua inscrição exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, das 00 hs do **dia 30 de janeiro de 2023 até às 23:59 hs do dia 01 de março de 2023**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
 - 1.1. O Câmara Municipal de Três Pontas disponibilizará em sua sede um terminal de apoio com acesso à página do concurso, onde os candidatos poderão realizar suas inscrições. **O horário de funcionamento deste terminal será de 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.**
2. O candidato deverá gerar e imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo cadastrado no Requerimento de Inscrição.
3. O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após a data prevista para encerramento das inscrições, no horário de atendimento das instituições financeiras.
4. A confirmação da inscrição estará à disposição nos endereços eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso e www.camaratrespontas.mg.gov.br em link próprio.
5. Durante o período de inscrição a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida na Internet, ficando disponível até o vencimento do boleto, ou seja, até o primeiro dia útil após a data prevista para encerramento das inscrições.
6. A inscrição do candidato somente será validada após a confirmação pela instituição bancária do pagamento do valor da taxa de inscrição, sendo automaticamente cancelado o Requerimento de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
7. A JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que as falhas ocorridas não sejam causadas pelos organizadores.

VIII – Da Isenção da Taxa de Inscrição



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

1. O candidato em condição de hipossuficiência poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, por qualquer meio incluindo-se neste rol declaração de próprio punho, dizendo que sua situação econômica não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família e ainda juntar comprovante de cadastramento como beneficiário de programas sociais com inscrição no **Cadastro Único do Governo Federal - CADÚNICO**.
2. O interessado poderá apresentar-se no local previsto no item VII subitem 1.1 com declaração de próprio punho pedindo isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, e/ou assinar modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, que também objetiva a concessão de isenção da taxa de inscrição. Deverá apresentar seja com a declaração ou com o modelo do **ANEXO III**, fotocópia legível, frente e verso, da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente de valor legal; fotocópia legível do CPF; Cópia Carteira de trabalho comprovando estar desempregado. Deverá também realizar sua inscrição conforme descrito no item VII subitem 1 e aguardar a publicação da lista de candidatos isentos da inscrição. Em caso de deferimento, o candidato terá automaticamente sua inscrição efetivada. Caso contrário, o candidato deverá imprimir a segunda via do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, correspondente ao cargo cadastrado no requerimento nos termos do item VII e só terá confirmada sua inscrição após comprovação do pagamento.
3. A solicitação da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador ou pela internet nos dias **31 de janeiro a 03 de Fevereiro de 2023** no horário de funcionamento do Câmara Municipal de Três Pontas no local previsto no item VII subitem 1.1, não sendo aceitos em data posterior, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.1. - Os candidatos que preferirem poderão encaminhar documentação comprobatória via postal com AR para o endereço Rua João Ribeiro, 372– Bairro Santa Efigênia – CEP 30260-110 – Belo Horizonte – MG, respeitando o prazo acima.
4. A análise do pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será feito pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
5. O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será publicado até o dia **08 de fevereiro de 2023**, no Quadro de Avisos do Câmara Municipal de Três Pontas, nos endereços eletrônico **www.jmsbhz.com.br/concurso**, **www.camaratrespontas.mg.gov.br**, com listagem dos pedidos deferidos e indeferidos.
6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição indeferido poderá apresentar recursos junto à organização do concurso em até 4 (quatro) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

1. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do número de vagas de cada cargo aos portadores de deficiência, conforme dispositivos aplicados à matéria, e o especificado no ANEXO I deste Edital.
2. Quando a aplicação do percentual de vagas destinadas aos portadores de deficiência resulte em fração, este deverá ser arredondado para o número inteiro subsequente, conforme dispõe o Decreto Federal 3.298/1999, desde que não seja inferior à 5%, nem acarrete reserva superior ao limite de 20% sendo que ocorrendo tal fato, será desconsiderada a fração.
3. O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
4. Os candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
5. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
7. O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência, para o processamento de sua inscrição como deficiente, deverá quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, proceder da seguinte forma:
 - a - informar se é portador de deficiência;
 - b - indicar o tipo de deficiência;
 - c - especificar a deficiência;
 - d - informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
8. O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência que não atender aos requisitos constantes do item anterior e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar qualquer pleito em favor de sua situação.
9. O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, a condição especial para se submeter às provas previstas neste Edital, indicando a condição de que necessita para a realização das mesmas.
10. A realização de provas nas condições especiais obedecerá a critérios de viabilidade e possibilidade técnica a ser informada pela empresa organizadora do Concurso Público.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

11. O pedido de condições especiais para portadores de deficiência se submeterem às provas previstas neste Edital somente poderá ser apresentado no período determinado para as inscrições, sendo comunicado ao candidato o seu indeferimento até 20 (vinte) dias antes da realização das provas.
 - 11.1 – O candidato que tiver o seu pedido de solicitação de condições especiais indeferido poderá apresentar recursos junto à organização do concurso em até 4 (quatro) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente da data da comunicação ao candidato.
12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
13. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista a parte.
14. Para a posse do candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência será formada uma equipe multiprofissional composta de no mínimo três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e os demais integrantes da carreira almejada pelo candidato, cujo objetivo seja avaliar a aptidão da pessoa portadora de deficiência para o cargo almejado.
15. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de portador de deficiência, o candidato automaticamente será incluído na listagem geral, podendo interpor recurso administrativo no prazo de 04 (quatro) dias a contar da data do recebimento da comunicação da decisão que o desqualificou.

X – Do Cartão Definitivo de Inscrição

1. O Cartão Definitivo de inscrição será disponibilizado para consulta e impressão nos endereços eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, www.camaratrespontas.mg.gov.br, cujo acesso será feito através do número da inscrição publicado na Lista de Candidatos inscritos e o nº do CPF informado no cadastro.
2. O Cartão Definitivo de Inscrição conterà o nome do candidato, o número da inscrição, o número do documento, a data, o horário e o local da prova, o nome do cargo pretendido e outras orientações úteis ao candidato, sendo responsabilidade do candidato conferir tais dados.
3. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e documento de identidade utilizado para inscrição deverão ser comunicados ao aplicador de provas, no dia, horário e local de realização da prova objetiva, os quais constarão no Relatório de Ocorrências.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

4. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento de Inscrição, relativos ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

XI – Disposições Gerais Sobre as Provas

1. O Concurso Público constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Teste Dirigido e Prova de Títulos.
2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos de acordo com cada cargo a que o candidato esteja concorrendo, conforme especificado no Programa de Provas – **ANEXO IV**.
3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.
4. A prova de Teste Dirigido constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 5 (cinco) pontos para cada uma, totalizando 100 (cem) pontos. A abordagem das questões será a constante do **Anexo IV** (Programa de Provas).
5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Teste dirigido (múltipla escolha).
6. Os tipos de prova para cada cargo são os constantes do **ANEXO V** a este Edital.
7. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas, excluídos os casos de portadores de deficiência previstos no item IX do presente edital, os demais candidatos deverão protocolar pessoalmente no **Câmara Municipal de Três Pontas, situado à Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 – Centro – Três Pontas - MG**, no prazo de até 10 (dez) dias antes da data de realização da prova, o seu pedido, acompanhado de atestado médico ou qualquer outro documento que comprove sua situação especial, **e na impossibilidade**, deverá encaminhar através dos Correios por carta registrada, dentro de um envelope devidamente lacrado, identificando: **Concurso Público – Edital nº 01/2022 – Câmara Municipal de Três Pontas, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado, para a JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, situado à Rua João Ribeiro, 372– Bairro Santa Efigênia – CEP 30260-110– Belo Horizonte – MG, bem como na sede da Câmara Municipal de Três Pontas à Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 – Centro – Três Pontas – MG - CEP 37.190.000.**
8. A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 1 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Caso a candidata necessite alimentar a criança durante a realização das provas, será acompanhada por



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital em especial quanto ao sigilo da prova.

XII – Da Realização das Provas Objetivas

1. Os candidatos inscritos no concurso farão a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o Teste Dirigido, de caráter eliminatório e classificatório, em data, local e horário a serem informados, através de publicação feita no Quadro de Avisos de Publicações do Câmara Municipal de Três Pontas, bem como nos endereços eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, www.camaratrespontas.mg.gov.br e a data de sua realização ocorrerá depois de transcorridos o prazo mínimo de 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições. **A data prevista para realização das provas é dia 02 de Abril de 2023 às 09:00horas.**
2. É vedada a entrada de candidatos na sala de realização das provas portando, qualquer tipo de acessórios pessoais como, bolsas, sacolas, pastas, pochetes e etc., bem como qualquer outro equipamento eletrônico, como: aparelho de telefonia celular, relógio digital, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
 - 2.1. A JMS Tecnologia e Serviços Ltda bem como o Câmara Municipal de Três Pontas não se responsabilizam pela guarda e conservação de possíveis itens pessoais conforme descritos no item 2, que porventura possam ser levados pelos candidatos até o local de realização das provas.
 - 2.2. Ao candidato será permitido levar para a sala de realização das provas alimentos industrializada, desde que acondicionados em embalagens devidamente lacradas fora de qualquer outra embalagem para transporte bem como levar recipiente para o consumo de líquido, como água e sucos, vedados qualquer tipo de bebida alcóolica.
3. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Teste Dirigido serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas, não sendo permitido o ingresso do candidato em hipótese alguma após o horário.
4. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do cartão definitivo de inscrição, cédula oficial de identidade, preferencialmente o utilizado para inscrição, em original ou cópia autenticada, com foto, data de nascimento e assinatura, não sendo aceitos protocolos ou declarações e nem documento que não identifique claramente o candidato e caneta esferográfica azul ou preta.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

5. Para realização das provas o candidato deverá apresentar documento de identificação, sendo que aquele que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.
6. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.
7. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
8. Também para a realização das provas o candidato deverá levar caneta esferográfica de cor preta ou azul, sendo ainda permitido portar lápis e borracha.
 - 8.1. A(s) canetas ou lápis e borracha não poderão estar acondicionadas em estojos ou qualquer embalagem utilizada para o transporte de acessórios pessoais.
9. Após assinar a lista de presença, instalado em sala e iniciadas as provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
10. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
11. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e o Teste Dirigido deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
12. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas após decorrida 1 (uma) hora de seu início. Após esse período, será permitida a saída do candidato que poderá levar o caderno de provas.
 - 12.1. A saída do candidato antes do período estipulado acima implicará em sua desclassificação, ficando vedada, neste caso, sua saída com o caderno de provas.
13. O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.
14. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
15. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Organização do Concurso.
16. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.
17. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Organização do Concurso Público, serão guardados pelo



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

prazo de 60 (sessenta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

18. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
19. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
20. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de estranhos.
21. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
22. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
23. A folha de respostas não poderá ser substituída por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação. Esta substituição somente será feita pela Organização do Concurso se a folha de resposta entregue ao candidato contiver alguma imperfeição que o prejudique quanto à marcação ou à leitura de suas respostas.
24. Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.
25. O Candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a sua folha de respostas para as provas de múltipla escolha ou o caderno de Teste Dirigido devidamente preenchido e assinado.
26. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
27. Para a aplicação das provas serão observados todos os procedimentos determinados pelo Município para o controle da pandemia do COVID-19.
28. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a. Se apresentar após o horário estabelecido;
 - b. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c. Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
 - d. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - e. Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, *pager*, *walkman*, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- f. Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- g. Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão de Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
- h. Não devolver a folha de respostas recebida.

XIII – Da Prova de Títulos

1. A Prova de Títulos será de caráter classificatório pela Formação Acadêmica do candidato e será aplicada para todos os cargos que exijam Nível Superior a qual obedecerá aos critérios discriminados a seguir:

TÍTULOS POR FORMAÇÃO ACADÊMICA	
TIPO DO TÍTULO	PONTOS PELO TÍTULO
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização na área de seleção específica, ou afim a que concorre.	2,0
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização em área diversa daquela a que concorre.	1,0
Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado na área específica, ou afim a que concorre	3,0
Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado na área específica, ou afim a que concorre.	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA	10,00

2. O total máximo que o candidato pode obter com a prova de títulos pela formação acadêmica é de 10 (dez) pontos e somente será pontuado 01 (um) título para cada tipo apresentado.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

3. A data para apresentação da documentação referente à prova de Títulos será divulgada através de instrumento de convocação que será publicado, aproximadamente 10 (dez) dias após a publicação da lista de aprovados, no quadro de Avisos do Câmara Municipal de Três Pontas - MG e ainda divulgado nos endereços eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, www.camaratrespontas.mg.gov.br.
4. Os títulos poderão ser protocolados na Sede do **Câmara Municipal de Três Pontas à Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 – Centro – Três Pontas – MG - CEP 37.190-000** bem como ser enviados pelos Correios, endereçados à **JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, na Rua João Ribeiro, nº 372, Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG - CEP 30260-110**, desde que postados até a data limite para sua entrega.
5. O candidato que protocolar os títulos na sede do Câmara Municipal de Três Pontas, deverá preencher e assinar formulário próprio fornecido no local, anexando esse à documentação. O candidato que enviar os títulos pelo correio deverá apresentar a documentação dentro de envelope lacrado contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:
 - a. Concurso Público do Câmara Municipal de Três Pontas - MG – PROVA DE TÍTULOS – Edital nº 01/2022;
 - b. Nome completo e número de inscrição do candidato;
 - c. Especificação do cargo para o qual está concorrendo.
6. Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente aos títulos.
7. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
8. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado no instrumento de convocação, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação da convocação para entrega dos mesmos.
9. Os certificados ou diplomas de cursos e ainda certidões ou declarações fornecidas pelos estabelecimentos de ensino, deverão ser apresentados mediante cópia – frente e verso - devendo o servidor da Câmara Municipal de Três Pontas - MG dar fé pública a esses documentos, mediante apresentação do documento original. Tal regra aplica-se somente aos documentos protocolados na Câmara Municipal de Três Pontas - MG, sendo que, os enviados via correio, deverão ser autenticados em cartório.
10. O candidato poderá apresentar mais de um título, observado o valor máximo para pontuação sendo pontuado apenas 01 (um) para cada tipo de formação.
 - 10.1. Certidões ou Declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da Instituição contendo claramente o nível de formação acadêmica, a habilitação que o curso concede ao seu titular, data de conclusão, assinatura do responsável e carga horária do curso, sendo de responsabilidade do candidato a observância prévia destes requisitos.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

11. Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor e ainda devem referir-se a cursos comprovadamente concluídos.
12. Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
13. O título referente a Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
14. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.
15. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

XIV – Da Classificação e Desempate

1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha ou Teste Dirigido e na Prova de Títulos. Deste somatório os candidatos aprovados e classificados constarão em relação na ordem decrescente do total de pontos obtidos por cargo e respectivas especialidades para as quais concorreram.
2. Havendo empate na totalização dos pontos, por cargo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso. Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação desta regra, decidir-se-á em favor do candidato de maior idade.
3. Para os casos de desempate de candidatos com idade inferior a 60 anos, decidir-se-á em favor do candidato de maior idade. Persistindo o empate, adotar-se-á o seguinte critério:
 - a. maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b. maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
 - c. maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
 - d. maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

4. O resultado final deste Concurso Público contendo as relações discriminadas dos candidatos aprovados e classificados será publicado no Quadro de Avisos do Câmara Municipal de Três Pontas, situado à Rua Pio XII, 140 – Centro – Senador Firmino – MG e nos endereços eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, www.camaratrespontas.mg.gov.br.

XV – Dos Recursos Administrativos

1. Caberão recursos em face de toda e qualquer decisão que venha a interferir na esfera de direitos subjetivos dos candidatos, dirigidos à Comissão de Concurso Público, desde que interposto dentro do prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação ou divulgação, sendo o rol abaixo meramente exemplificativo:
 - a. Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b. Cancelamento da inscrição por informações inexatas;
 - c. Indeferimento de Inscrições;
 - d. Indeferimento do pedido de condições especiais para a realização da prova;
 - e. Questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e/ou divulgação de gabaritos de provas;
 - f. Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
 - g. Pontuação atribuída na Prova de Títulos
 - h. Classificação final do Concurso Público;
 - i. Inaptidão no exame médico prévio.
 - 1.1. - Os recursos deverão ser apresentados em formulários próprios e individuais. Desta maneira, não serão aceitos recursos coletivos.
2. Os recursos constantes do item anterior deverão ser entregues com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, por uma das seguintes formas:
 - a. Através dos correios ou protocolar diretamente ou por terceiros na sede do Câmara Municipal de Três Pontas situado à **Câmara Municipal de Três Pontas à Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 – Centro – Três Pontas – MG - CEP 37.190-000**, desde que postado até o dia limite para apresentação do recurso.
 - b. Através dos Correios endereçado à **JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA na Rua João Ribeiro, nº 372, Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG - CEP 30260-110** desde que postado até o dia limite para apresentação do recurso.
 - c. Diretamente ou por terceiros protocolado na **JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** no endereço acima, dentro do prazo.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico, conforme modelo em **Anexo VI** devidamente fundamentado e contendo referência bibliográfica, neste último caso, em se tratando de recursos contra questões de provas.
4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
5. Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância.
6. Serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico, dentro do prazo estabelecido acima, desde que, posteriormente, os originais sejam postados via Correio dentro do mesmo prazo.
7. Os recursos recebidos pelo Câmara Municipal de Três Pontas, através da Comissão de Concurso Público, serão enviados à JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, sem ônus para os candidatos.
8. Os recursos interpostos, sejam deferidos ou indeferidos, serão respondidos pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, diretamente ao candidato através dos correios em no máximo, até a data do evento subsequente a que se referir o recurso.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.
10. Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, com publicação da lista oficial de candidatos aprovados na sede do **Câmara Municipal de Três Pontas à Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 – Centro – Três Pontas – MG - CEP 37.190.000** e nos endereços eletrônico **www.jmsbhz.com.br/concurso**, **www.camaratrespontas.mg.gov.br**
11. Ocorrendo anulação de questão(ões) e/ou alteração do gabarito oficial, após publicação da lista oficial de classificados na sede do Câmara Municipal de Três Pontas, e no endereço eletrônico **www.jmsbhz.com.br/concurso**, **www.camaratrespontas.mg.gov.br**, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida. Nova lista de Classificados será publicada.

XVI – Da Impugnação do Edital

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de publicação de seu extrato no diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no Quadro de Publicação de Avisos do **Câmara Municipal de Três Pontas à Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 – Centro – Três Pontas – MG - CEP**



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

37.190.000 e nos endereços eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso,
www.camaratrespontas.mg.gov.br.

2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XV** do presente Edital.
3. A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

XVII – Da Homologação do Concurso

1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pelo Câmara Municipal de Três Pontas.
2. O ato de Homologação do Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no Quadro de Avisos e Publicações do Câmara Municipal de Três Pontas e divulgado nos endereços eletrônicos www.jmsbhz.com.br/concurso e www.camaratrespontas.mg.gov.br.

XVIII – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados e Classificados

1. Concluído o Concurso Público e homologado o Resultado Final, o ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
2. A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme consta do **Anexo I** deste Edital.
3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

XIX – Da Posse dos Candidatos Aprovados e Classificados

1. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do ato de sua nomeação, conforme disposto no §1º do art. 19, do Estatuto dos Servidores do Município de Três Pontas e entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados da posse conforme §1º art. 21 da mesma legislação..



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- 2.** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo constante do item anterior, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, independentemente da assinatura de qualquer termo confirmando a renúncia, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
- 3.** A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 4.** A nomeação de candidato portador de deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga e da vigésima primeira vaga.
- 5.** A nomeação de um candidato aprovado e classificado como portador de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecido neste Edital.
- 6.** Cumpridos a reserva estabelecida para os candidatos aprovados e classificados deficientes, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.
- 7.** Para a posse no cargo o candidato nomeado deverá se submeter a inspeção médica anterior ao ato, que deverá confirmar a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 8.** A inspeção médica do candidato nomeado será realizada por profissional ou junta médica devidamente credenciados pela Câmara Municipal de Três Pontas.
- 9.** Para a realização da inspeção médica prévia, o candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames complementares: “hemograma completo”, “Audiometria”, “contagem de plaquetas”, “glicemia de jejum”, “urina rotina”, “anti HBs AG”, e atestado de hígidez mental subscrito por médico.
- 10.** Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão da inspeção médica prévia.
- 11.** O candidato considerado inapto na inspeção médica prévia estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Contra tal ato caberá recurso no prazo de 4 (quatro) dias úteis.
- 12.** O “Atestado de Saúde Ocupacional” que caracteriza o candidato como não portador de deficiência propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer a Câmara Municipal de Três Pontas, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data em que a Câmara der ciência do referido Atestado ao candidato.
- 13.** O recurso de que trata o item anterior poderá ser interposto por meio de requerimento fundamentado e entregue na sede do Câmara Municipal de Três Pontas no horário de expediente normal, bem como via, internet ou correio eletrônico, desde que nesses três últimos casos os originais sejam encaminhados dentro dos prazos previstos neste edital.
- 14.** O recurso eventualmente interposto suspenderá o prazo legal para posse do candidato nomeado até seu trânsito em julgado na esfera administrativa.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- 15.** Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato além de atender os requisitos de investidura dispostos no item V deste Edital deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
- a** - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
 - b** - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - c** - Cadastro nacional de pessoa física - CPF;
 - d** - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - e** - Comprovante de residência atualizado;
 - f** - Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
 - g** - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
 - h** - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
 - i** - Certidão de casamento, quando for o caso;
 - j** - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
 - k** - Conclusão de inspeção médica prévia conforme Item XIX, subitem 3 para todos os candidatos.
 - l** - Duas fotografias 3x4 recentes.
 - m** - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - n** - Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - o** - Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - p** - Comprovação de experiência profissional, através de anotação em Carteira de Trabalho ou Certidão de Órgão Público, quando o cargo o exigir.
- 16.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item V deste Edital.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

1. Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pelo SAAE – Senador Firmino, através da Comissão de Concurso Público ou pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, através do endereço eletrônico www.jmsbh.com.br/concurso.
2. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Quadro de Avisos e Publicações do Câmara Municipal de Três Pontas ou divulgadas nos endereços eletrônicos www.jmsbh.com.br/concurso e www.camaratrespontas.mg.gov.br.
3. A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS e a JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto ao Câmara Municipal de Três Pontas, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
5. A aprovação neste Concurso Público fica condicionada a observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do mesmo.
6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
8. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.
9. Os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados poderão ser enviados via postal e correio eletrônico, desde que nestes dois últimos casos os originais sejam encaminhados dentro dos prazos previstos neste edital.
10. Não será permitido ao candidato a inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos/títulos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
11. Os documentos referentes a este Concurso Público serão guardados de acordo com a Resolução nº 14 de 24/01/01, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos e Publicações do Câmara Municipal de Três Pontas, situado à Rua Pio XII, 140 – Centro – Senador Firmino – MG e divulgadas nos endereços eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, www.camaratrespontas.mg.gov.br
 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, ouvida a JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, no que couber.
 14. Este edital será afixado em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos do Câmara Municipal de Três Pontas, em extrato em órgão oficial do estado, e no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, www.camaratrespontas.mg.gov.br.
- 15 - Integram este Edital os seguintes anexos:
- a) **ANEXO I – Descrição dos Cargos, Vagas, Pré-requisitos, Vencimentos e Jornada de Trabalho.**
 - b) **ANEXO II – Descrição Sumária dos Cargos**
 - c) **ANEXO III Modelo Formulário Pedido de Isenção Pagamento Taxa de Inscrição**
 - d) **ANEXO IV – Programa de Provas**
 - e) **ANEXO V – Tipos de Provas**
 - f) **ANEXO VI – Modelo Formulário Para Interposição de Recursos**
 - g) **ANEXO VII – Cronograma do Concurso**

Três Pontas, 22 de novembro de 2022.

Presidente da Câmara

Comissão de Concurso Público:



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, RESERVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PRÉ-REQUISITOS, VENCIMENTOS E JORNADAS DE TRABALHO

Cod.	Cargo	Total de vagas	Ampla Concorrência	Reserva Deficientes	Escolaridade/Pré-Requisito	Remuneração	Valor Inscrição	Jornada de trabalho
01	Atendente Legislativo	01	01	00	Ensino Fundamental Completo e conhecimento de informática	R\$ 1.461,32	R\$ 50,00	40 hs. Semanais
02	Auxiliar Legislativo	02	02	00	Alfabetizado	R\$ 1.461,32	R\$ 50,00	40 hs. Semanais
03	Auxiliar de Contabilidade	01	01	00	Ensino Médio Técnico em Contabilidade, Conhecimento de Informática e Registro no Conselho de Classe – CRC-MG	R\$ 2.699,42	R\$ 90,00	40 hs. Semanais



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Atendente Legislativo	Recepcionar todas as pessoas na entrada da sede do Poder Legislativo, identificando e encaminhando os visitantes e impedindo o acesso de pessoas estranhas; encaminhar ao ASSESSOR ADMINISTRATIVO comunicando sempre previamente ao visitado, quer seja vereador ou servidor da Câmara, não somente com a identificação do visitante; executar e receber ligações telefônicas, identificando as externas e encaminhando aos destinatários; receber malotes e correspondências, encaminhando-as lacradas aos destinatários; cargo sob a supervisão de direção do Assessor Administrativo Legislativo; executar outras tarefas concernentes a mando do Assessor Administrativo.
Auxiliar Legislativo	Varrer, limpar, lavar e arrumar áreas internas e externas da dependência da Câmara; fechar e abrir portas, janelas, portões, acender e apagar luzes, ligar e desligar os aparelhos elétricos em geral; fazer café e lavar utensílios de cozinha; servir café e água no período diurno e durante as sessões da Câmara; transportar os materiais usados nas repartições da Câmara; solicitar e guardar café, açúcar, material de limpeza, necessários ao desempenho de suas atribuições; conservar os instrumentos e utensílios de trabalho; fazer depósito bancário e pagamento das contas da Câmara; postar e buscar as correspondências no Correio; transportar as correspondências da Câmara, com livro de protocolo para o Executivo e Judiciário; tirar xerox de todos os documentos da Câmara; atender ao público, interno e externo, prestando informações simples e anotando recados; executar outras atribuições afins.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Auxiliar de Contabilidade

Auxiliar na elaboração do balancete mensal, orçamentário e financeiro da despesa e da receita; Auxiliar no relatório mensal dos pagamentos efetuados; Auxiliar na emissão de notas de empenho; Auxiliar na escrituração de livros contábeis e fichas de lançamento; Auxiliar no registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários e adicionais; Auxiliar na efetivação de ordens de pagamentos; Auxiliar na manutenção do controle da receita e da despesa orçamentária e extra; Auxiliar na elaboração da prestação anual de contas ao Tribunal de Contas, compreendendo o balanço financeiro da receita e da despesa, o balanço orçamentário, a demonstração da dívida flutuante, a relação de restos a pagar, a execução financeira e orçamentária e o controle patrimonial; Auxiliar na realização dos pagamentos relativos aos débitos da Câmara Municipal; Auxiliar na manutenção do registro atualizado das contas bancárias; Auxiliar no procedimento da conciliação bancária mensal; Auxiliar na manutenção do registro do caixa geral; Auxiliar no controle e procedimento da aplicação de numerários junto ao banco operador das contas da Câmara; Elaborar e digitar as correspondências, realizar os serviços de correios referente a Contabilidade da Câmara; Auxiliar no procedimentos relativos à elaboração mensal da folha de pagamentos dos vereadores e dos servidores do Legislativo; Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária do Legislativo para ser incorporada à do Município, no prazo legal; Auxiliar nas sugestões relativas a transferência de dotações orçamentárias e suplementações, sempre que necessárias, durante o exercício financeiro; Auxiliar na manutenção dos registros das fichas individuais dos servidores e dos vereadores; Realizar o trabalho junto aos Bancos referentes as contas da Câmara; elaboração anual do informe de rendimentos dos servidores e Vereadores; entrega anual da RAIS E DIRF; efetuar outras tarefas correlatas e pertinentes.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão do Concurso do Câmara Municipal de Três Pontas - Concurso Público 01/2022

(NOME DO CANDIDATO),

Identidade nº _____, CPF nº _____,

(ENDEREÇO COMPLETO),

NIS nº _____ requer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso do Câmara Municipal de Três Pontas.

O (a) candidato (a) declara que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de Inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família e que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135, de 2007, respondendo civil e criminalmente pelo teor deste requerimento.

Anexa a documentação comprobatória referida no item VIII, subitem 2 do Edital nº 001/2022.

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2022.
(LOCALIDADE)

ASSINATURA DO CANDIDATO



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ANEXO IV

PROGRAMAS DE PROVA

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - ALFABETIZADO

CARGO: Auxiliar Legislativo

PROVA ESCRITA

1→ Ortografia, interpretação e associação de palavras; 2→ Divisão silábica; 3→ Associação de idéias a partir de imagens propostas, identificação de figuras (teste de inteligência não verbal), para medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc., e deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. 4→ O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de seqüências numéricas, com operações simples de números conjugados com figuras e imagens.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→ ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3ª ed. São Paulo: Campus, 2008; 2→ CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. Raciocínio Lógico - Quantitativo. Série Provas e Concursos. 1ª ed. São Paulo: Campus, 2007; GONDIM, Maria da Salete Alves. Lápis na mão: Educação Infantil: Pré-escola. São Paulo: FTD, 2003; 3→ SILVA, Sorel. Vai Começar a brincadeira: Língua Portuguesa. São Paulo: FTD, 2007; 4→ SENTURIÓN, Marília. Vai Começar a brincadeira: Matemática. São Paulo: FTD, 2007; 5→ PORTO, Amélia. Novo Fazer & Aprender; 1º ano do ensino Fundamental. Belo Horizonte: Dimensão, 2008. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – 1º GRAU

CARGO: Atendente Legislativo

LÍNGUA PORTUGUESA

1→ Interpretação de Texto; 2→ Alfabeto; 3→ Sílabas: Separação de Sílabas; 4→ Nova Ortografia; 5→ Grafia correta das palavras; 6→ Sílabas Tônicas: Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; 7→ Substantivo: Gênero Feminino, Gênero Masculino, Número e Grau do Substantivo, Substantivo Próprio e Comum; Singular, Plural e Coletivo; 8→ Adjetivo;



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

9→ Artigo; 10→ Pronome; 11→ Advérbio; 12→ Verbo, Tempos do Verbo; 13→ Acentuação; 14→ Sinônimos e Antônimos; 15→ Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; 16→ Dígrafo; 17→ Pontuação; 18→ Frase: Tipos de Frase; Frase e oração; Sujeito; Predicado.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→ Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis. 2→ Marcha Criança – 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. 3→ LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva. 4→ CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2005; 5→ Decreto nº 6.583/2008 que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990 e outros livros que abrangem o programa proposto.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1→ Sistema de medida: Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo; 2→ Razões; 3→ Proporções; 4→ Grandezas direta e inversamente proporcionais; 5→ Regra de três simples e composta; 6→ Porcentagem; 7→ Juros; 8→ Conjuntos Numéricos; 9→ MDC e MMC; 10→ Equações e inequações de 1º grau; 11→ Sistema de equações; 12→ Produtos Notáveis; 13→ Fatoração; 14→ Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→ A Conquista da Matemática (Giovanni, Castrucci e Giovanni Jr – Ed. FTD); 2→ Matemática na medida certa (Jakubo e Lelis – ED- Scipione); 3→ Fundamentos de Matemática (Osvaldo Dolce e José Nicolau Pompeu); e outros livros que abrangem o programa proposto.

NOCÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

1 - Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear); 2 - Editor de texto Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. 3 - Planilha eletrônica Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. 4 - Software de Apresentações PowerPoint: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. 5 - Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. 6 - Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox).



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- 1 - Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.
- 2 - Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>>
- 3 - Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>>
- 4 - Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>>
- 5 - Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>>
- 6 - Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>>
- 7 - Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>>
- 8 - Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>>
- 9 - Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>
- 10 - TechTudo - <https://www.techtudo.com.br/>

2º GRAU DE ENSINO – ENSINO MÉDIO

CARGO: Auxiliar de Contabilidade

LÍNGUA PORTUGUESA

1 - Compreensão e interpretação de textos literário ou informativo. 1.1 - Tipos e gêneros textuais. 1.2 - Coerência e coesão textual. 1.3 - Texto e discurso; 2 - Fonética: 2.1 - fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade; 3 - Morfologia: 3.1 - Formação e significação de palavras. 3.2 - Sinonímia, antonímia e polissemia. 3.3 - Ortografia e acentuação. 3.4 - Tipos de frases. 3.4 - Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. 5 - Ortografia: 5.1 - emprego das letras, 5.2 - acentuação gráfica. 6 - Pontuação: 6.1 - emprego dos sinais de pontuação; 6.2 - Concordância verbal e concordância nominal. 6.3 - Regência verbal. 7 - Sintaxe: 7.1 - estrutura da oração e do período composto.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- 1→CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto – texto da gramática. Editora Saraiva;
- 2→INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione;
- 3→Decreto nº 6.583/2008 que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990 e outros livros que abrangem o programa proposto.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- 4 - ANTUNES, Irlandé. Análise de textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2013.
- 5 - BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37 Ed. Rio de Janeiro: Lucena, 2004.
- 6 - CASTILHO, Ataliba T. de & ELIAS, Vanda Maria. Pequena gramática do português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2015
- 7 - CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001
- 8 - Dicionário Caldas Aulete, versão digital. Disponível em <http://aulete.com.br/>.
- 9 - KOCH, Ingedore Villaça & ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006
- 10 - Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. Disponível em <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>.

RACIOCÍNIO LÓGICO

RACIOCÍNIO LÓGICO DEDUTIVO: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas – verdade de proposições compostas. Equivalências. Leis De Morgan. Diagramas Lógicos. Lógica de primeira ordem. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e matriciais.

PROPORCIONALIDADE: Razões e proporções. Grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Análise Combinatória e Probabilidade. Resolução de situações de problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples.

ESTATÍSTICA: Conceitos Fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem). Organização de dados (tabelas e gráficos). Medidas de Tendência Central (média, moda e mediana).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- 1→ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico: Você Consegue Aprender. Rio de Janeiro, ElSevier, 2006.
- 2→ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à Lógica Matemática. 18ª ed. São Paulo: Nobel, 2000.
- 3→FILHO, Edgard de Alencar. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo: Nobel, 2002.
- 4→HAZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar, 5: Combinatórios e Probabilidade – 7 Ed. São Paulo, Atual, 2004.
- 5 - Matemática – Volume Único – 6ª Edição – Gelson Iezzi, Osvaldo Dolce e outros – Editora Saraiva.
- 6 – Matemática Ciência e Aplicações – Volume 1 – 2ª Edição – Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

7 - Matemática Ciência e Aplicações – Volume 2 – 2ª Edição – Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva.

8 - Matemática Ciência e aplicações – Volume 3 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva.

NOCÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

1 - Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear); 2 - Editor de texto Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. 3 - Planilha eletrônica Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. 4 - Software de Apresentações PowerPoint: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. 5 - Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. 6 - Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- 1 - Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.
- 2 - Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>>
- 3 - Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>>
- 4 - Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>>
- 5 - Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>>
- 6 - Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>>
- 7 - Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>>
- 8 - Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>>
- 9 - Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>
- 10 - TechTudo - <https://www.techtudo.com.br/>

PROVA ESPECÍFICA DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

1→Conceito, objetivos, usuários e classificações da contabilidade. 2→ Fatos contábeis e alterações no patrimônio líquido. 3→ Regimes contábeis: caixa e competência. 4→Escrituração contábil em empresas comerciais, industriais e de serviços e em organizações públicas: procedimentos contábeis, livros contábeis (obrigatórios e facultativos), registros (lançamentos) nos livros contábeis e livros fiscais, conteúdo dos lançamentos, sistemas computadorizados para escrituração contábil. 5→Plano de contas aplicado ao setor público. 6→Princípios contábeis vigentes publicados pelo Conselho Federal de Contabilidade, incluindo os princípios contábeis sob a perspectiva do setor público. 7→Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade. 8→Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis (NBC T 1). Normas brasileiras de contabilidade relacionadas com a convergência às normas internacionais e com a adoção inicial das normas internacionais. Ativo, passivo e patrimônio líquido, segundo a Lei nº. 6.404/1976 atualizada e segundo as normas do CFC (Conselho Federal de Contabilidade): conceitos, classificação das contas, subgrupos (grupos de contas), reconhecimento, critérios de avaliação. 9→Redução ao valor recuperável de ativos. 10→Subvenção e assistência governamental. 11→Valor justo de ativos e de passivos. 12→Ajuste a valor presente de elementos do ativo e do passivo quando da elaboração de demonstrações contábeis. 13→Depreciação, amortização e perda de ativos. 14→Conceituação de receitas, ganhos, despesas, custos e perdas. 15→Receitas: apuração e apropriação das receitas, classificação, tratamento legal, forma de contabilização, observância dos princípios contábeis. 16→Despesas: apuração e apropriação das despesas, classificação e tratamento legal, formas de contabilização, observância dos princípios contábeis. 17→Custos dos produtos/ mercadorias/serviços vendidos: conceitos, formas de apuração e contabilização. Apuração do Resultado, encerramento de exercício social e distribuição do resultado. 18→Demonstrações contábeis (financeiras), segundo a lei nº. 6.404/1976 atualizada e segundo as normas do CFC (Conselho Federal de Contabilidade): conceitos, tipos de demonstrações, conteúdo, formas de apresentação, inter-relação entre as demonstrações, obrigatoriedade de apresentação. 19→Preceitos da Lei nº 4.320/1964 atualizada. 20→Preceitos da Lei nº 6.404/1976 atualizada. 21→Fundamentos de contabilidade tributária e de legislação tributária: tributos previstos na constituição federal; tributos de competência federal, estadual e municipal; princípios constitucionais tributários; normas antielisão; renúncia fiscal; tributos diretos e tributos indiretos; incentivos fiscais; normas para escrituração fiscal; critérios fiscais para avaliação de estoques e de ativos imobilizados. 22→Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 23→Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T 16.1 a 16.10): conceituação, objeto e campo de aplicação da contabilidade no setor público; patrimônio público e sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; transações no setor público e seus reflexos no patrimônio público; registro contábil, segurança da documentação contábil, reconhecimento e bases da mensuração; demonstrações contábeis (balanço patrimonial, balanço financeiro, balanço orçamentário, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do resultado econômico, notas explicativas); consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. 24→Receita e despesa pública: definições, classificações, estágios e divulgação (evidenciação). Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. 25→Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. 26→Conteúdo, forma e processo de elaboração de proposta orçamentária.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

27→Orçamento Público: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, previsões anuais e plurianuais, exercício financeiro, créditos adicionais, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. 28→Aprovação, execução, acompanhamento, controle da execução, fiscalização e avaliação do orçamento público. 29→ Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Licitações e Contratos que interferem no processo contábil das organizações. 30→Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Mecanismos de transparência fiscal. 31→Relatório de Gestão Fiscal: características e conteúdo. 32→Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública. Controle interno e controle externo na administração pública. 33→Os principais tributos cobrados das empresas. 34→A importância da auditoria fiscal. 35→Procedimentos de auditoria fiscal. 36→Programas de auditoria fiscal. 37→Controle de contas bancárias, incluindo conferência e conciliação de saldos. 38→Planejamento e controle de caixa. 39→Elaboração de relatórios financeiros a partir dos livros contábeis. 40→Classificação, organização e arquivamento de documentos comprobatórios dos registros contábeis. Sistemas de escrituração manuais e informatizados. 41→Sistemas de informações contábeis. 42→Análise de demonstrações financeiras: análise horizontal, análise vertical; análise do capital de giro; índices de liquidez, de endividamento, de rotatividade (de atividades), de rentabilidade e de lucratividade. O processo licitatório: licitação e contratos administrativos. 43→Procedimentos de realização da modalidade licitatória pregão. 44→Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. 45→ Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público, 7ª ed., Publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→ARAÚJO, I. ARRUDA, D. Contabilidade Pública: da teoria à prática. São Paulo: Saraiva, 2009. 2→BOYNTON, W.C.; JOHNSON, R.N.; KELL, W.G. Auditoria. São Paulo: Atlas, 2002. 3→ BRASIL. Lei n.º 4.320/1964 e suas alterações posteriores. 4→BRASIL. Lei Complementar n. 101/2000 e suas alterações posteriores. 5→BRASIL. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. 6→BRASIL. Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores: Capítulo 1 – Seções I, II, III, IV, V; Capítulo 2 – Seções I, II, IV e Capítulo III – Seções I, II, III, IV e V. 7→ BRASIL. Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações posteriores. 8→ BRASIL, Regulamento do Imposto de Renda – RIR, Decreto n.º 3.000 de 26 de março de 1999; 9→Conselho Federal de Contabilidade - CFC - Pronunciamentos - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. 1→ Decreto Municipal n.º 896, de 19/09/2007. 11→ FABRETTI, L.C. Contabilidade tributária. São Paulo: Atlas, 2012. 12→ GIACOMONI, J. Orçamento público. São Paulo: Atlas, 2012. 13→IUDICIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E.R.; SANTOS, A. Manual de contabilidade societária aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010. 14→KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2012. 15→Legislação Federal: Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n.º 101/2000, Leis Ordinárias n.º 6.404/76 e n.º 4320/64, Portaria n.º 751/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional. 16→MACHADO Jr., J. Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. Lei n.º 4.320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 31. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2003. 17→MARION, J.C. Contabilidade empresarial. São Paulo: Atlas, 2012. 18→ OLIVEIRA, L.M.; CHIEREGATO, R.; PERES JÚNIOR, J.H.; GOMES, M.B. Manual de contabilidade tributária. São Paulo: Atlas, 2012. 19→ PISCITELLI, R. B.; TIMBÓ, M. Z. Contabilidade



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

pública: uma abordagem da administração financeira pública. São Paulo: Atlas, 2012. 20→Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade: 1128/08, 1129/08, 1130/08, 1131/08, 1132/08 1133/08, 1134/08, 1135/08, 1136/08, 1137/08, 1268/09, 750/93, 1111/07, 1282/10, 1282/10, 1269/09, 1105/07, 1103/07, 1306/10, 1374/11, 1299/10, 1296/10, 1292/10, 1303/10, 1305/10, 1151/09, 1.185/09, 1.177/09. 21→SILVA, J.P. Análise financeira das empresas. São Paulo; Atlas, 2012. 22→SILVA, L.M. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. São Paulo: Atlas, 2011. 23→ ANDRADE FILHO, Edmar Oliveira, Imposto de renda das empresas, 4ª. Ed. Atlas, São Paulo: 2007; 24 - Auditoria de impostos e contribuições. 2ª. Ed. Atlas, São Paulo: 2007; 25→ BORGES, Humberto Bonavides. Gerência de impostos, 6ª. ed., Atlas, São Paulo: 2007; 26→ FABRETTI, Lúdio Camargo. Código tributário nacional comentado, 7ª. Ed. ed., Atlas, São Paulo: 2007; 27→. HIGUCHI, Hiromi et al. Imposto de renda das empresas, 37ª ed., IR Publicações, São Paulo: 2012; 28→ OLIVEIRA, Luís Martins de, et al. Manual de contabilidade tributária, 6ª. Ed. Atlas, São Paulo: 2008; 29→ PÊGAS, Paulo Henrique. Manual de contabilidade tributária, 3ª ed. Freitas Bastos, Rio de Janeiro: 2005; 30→ RIBEIRO, Fábio Pereira. Inteligência fiscal na controladoria. LTCE, São Paulo: 2005; 31→ SHINGAKI, Mário. 3ª ed. Gestão de impostos – para pessoas físicas e jurídicas. Saint Paul, São Paulo: 2005.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ANEXO V

TIPOS DE PROVAS

CARGOS	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Auxiliar Legislativo	Teste Dirigido (Múltipla Escolha)	20
Atendente Legislativo	Português Raciocínio Lógico Noções Informática	15 15 10
Auxiliar de Contabilidade	Português Raciocínio Lógico Noções Informática Conhec. Específicos	10 10 05 15



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022.

À

Comissão Fiscalizadora do Concurso do Câmara Municipal de Três Pontas - Concurso Público 01/2021

DADOS DO CANDIDATO

Nome	
Nº Inscrição	
Cargo	

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Impugnação do Edital | <input type="checkbox"/> Pontos obtidos prova objetiva |
| <input type="checkbox"/> Indeferimento do pedido de isenção/ indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova | <input type="checkbox"/> Pontuação Prova de Títulos |
| <input type="checkbox"/> Cancelamento da inscrição por informações inexatas/ Indeferimento de inscrição | <input type="checkbox"/> Classificação Final |
| <input type="checkbox"/> Questões da prova objetiva / Gabarito | <input type="checkbox"/> Outros (Descrever no campo abaixo) |

Justificativa objetiva do recurso digitada ou escrita com letra de forma:

Local de data _____, _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Item XV, 1.1 – “Os recursos deverão ser apresentados em formulários próprios e individuais. Desta maneira, não serão aceitos recursos coletivos”



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ANEXO VII

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPA/ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital de Concurso Público no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, extrato no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação na região e na internet nos endereços www.camaradestrespontas.mg.gov.br e www.jmsbhz.com.br/concurso .	23/11/2022
Prazo para interposição de recursos quanto às normas do Edital.	30/11/2022
Período de Inscrições na internet no endereço www.jmsbhz.com.br/concurso .	30/01/2023 a 01/03/2023
Período para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	31/01/2023 a 03/02/2023
Prazo para interposição de recursos quanto à Isenção da Taxa de Inscrição.	09/02/2023 a 14/02/2023
Publicação da Listagem dos Candidatos Inscritos.	03/03/2023
Prazo para interposição de recursos quanto à publicação dos Candidatos Inscritos.	06 a 09/03/2023
Data prevista para a realização das provas escritas	02/04/2023
Data prevista para publicação dos Gabaritos das provas escritas	03/04/2023



Câmara Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Prazo previsto para interposição de recursos quanto a publicação dos Gabaritos das provas objetivas	04/04/2023 a 07/04/2023
Publicação da pontuação obtida na prova objetiva	10/04/2023
Prazo para interposição de recursos quanto a publicação da pontuação e classificação dos candidatos.	11/04/2023 a 14/04/2023
Data prevista para publicação dos candidatos aprovados	17/04/2023
Prazo para envio de Títulos a serem considerados	15/04/2023 a 21/04/2023
Data prevista para publicação final dos candidatos classificados	24/04/2023
Prazo para interposição de recursos quanto a publicação da pontuação final e classificação dos candidatos.	25/04/2023 a 28/04/2023
Publicação da Homologação do Resultado final do Concurso.	02/05/2023